



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **PORTARIA Nº 19/2009**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu Artigo 18, inciso II, alínea "n",

#### **RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** uma Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão (Resolução 08/98), composta pelos seguintes vereadores:

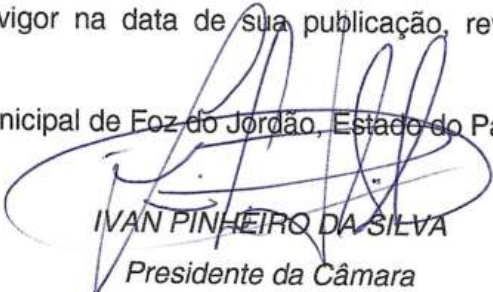
Presidente: Valdir da Costa  
Relator: Cleberson Senhorin  
Membros: Derli Francisco Rodrigues Costa  
Lucimara Portela de Sene  
Juliano Zwaricz

**Art. 2º** O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão da Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão é de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria, de acordo com o que determina o artigo nº 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2009.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se

**DEGELSO STRAPAZZON**  
Diretor Geral